



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA TIJUCA

Estrada das Paineiras, S/N, Rio de Janeiro - Bairro Santa Tereza - Rio de Janeiro - CEP 22241330

Telefone: (21)24922252/24925407 E 24954863

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS
ATA DE ANÁLISE DE RECURSO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DE ESQUADRÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2024, no PARNA da Tijuca, na Estrada da Cascatinha nº 850 Alto da Boa Vista, Sede Administrativa (Barracão), Rio de Janeiro-RJ, às 18h, reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: Bruno Soares Lintomen, Presidente da Comissão, matrícula 1413862, João Felipe Heerema Martins da Silva, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1851282, e Leonard Schumm, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513263, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para o PARNA da Tijuca, designados pela Ordem de Serviço/Portaria nº N° 3985 de 23.11.23. Esta comissão analisou o recurso do candidato Renan de Souza Araujo, inscrito no CPF 117.898.127-47, referente ao resultado do curso de brigada, constantes no documento SEI nº 17540545, para os candidatos a Chefe de Esquadrão, publicado na data de 15/01/2024, pelos avaliadores Bruno Soares Lintomen, João Felipe Heerema Martins da Silva e Leonard Schumm orientada pelo Edital de Seleção, documento SEI nº 17213663 e 17215871 resolve:

INDEFERIR o seguinte recurso:

"Eu , Renan de Souza Araujo inscrito no CPF 117.898.127-47, qualificado no curso para chefe de brigada, venho respeitosamente, perante vossas senhorias, apresentar meu pedido de recurso a decisão final sobre a minha classificação.

Razões:

Fui uns dos mas bem colocado na prova da bomba costal. Na prova da thufa sei que não fui muito eficiente, mas sei que posso melhor com treinamentos. No curso fui visando conhecimento. Na prova de fogo no começo não fui muito bem, mas logo consegui liderar meu esquadrão com máxima eficiência. Tanto que minha equipe foi a que mais fez exercícios em campo.

Respeitosamente

Venho pedir que revisem minha classificação

Grato

Renan Araújo"

Com JUSTIFICATIVA:

Prezado senhor Renan de Souza Araújo,

Recebemos seu pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo para contratação de chefe de brigada florestal. Neste processo o senhor ficou em quarto lugar de um total de seis candidatos para duas vagas. O senhor obteve nota dois (de 2 possíveis) na prova teórica, entretanto sua nota de atividade prática de coordenação das ações de brigada foi dois (de 3 possível) e os concorrentes classificados tiveram notas bem superiores que o senhor neste quesito, sendo esta a nota a mais importante para classificação final. Assim, o uso (ou não) do conhecimento das aulas teóricas aplicadas pelo senhor na sua atividade de coordenação das ações da brigada não foi suficiente para superar os concorrentes que foram aprovados.

Atentamos para o fato de que o processo tem uma longa vigência e é comum brigadistas e chefes de esquadrão saírem, surgindo assim a oportunidade para os que não foram classificados dentro das vagas. Nestes casos o ICMBio entrará em contato caso ocorram desistências.

Agradecemos a sua participação neste processo seletivo.

Att,

Bruno Soares Lintomen, Presidente da Comissão,
Analista Ambiental, matrícula 1413862

João Felipe Heerema Martins da Silva, Membro da Comissão
Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1851282

Leonard Schumm, Analista Ambiental, Membro da Comissão
Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513263



Documento assinado eletronicamente por **Leonard Schumm, Analista Administrativo**, em 19/01/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Heerema Martins da Silva, Analista Ambiental**, em 19/01/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Lintomen, Analista Ambiental**, em 19/01/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17573287** e o código CRC **A01EEF19**.